

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 536/98

“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA.”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º, Art. 40, da Constituição Federativa do Brasil, c/c § 24, Art. 116, da Lei Orgânica Municipal e § 4º, do Art. 219, da Lei nº. 237/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Pensão Vitalícia à Sr^a. MARINA DE OLIVEIRA CORREIA, face ao falecimento do Servidor Público Municipal, o Sr. FRANCISCO GALLINI, falecido aos 09 (nove) de Julho de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de Março do ano de mil de novecentos e noventa e sete (1998).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97